



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 175/2023

De autoria do nobre Vereador João Jorge, o presente projeto de lei
"Denomina *Praça Severino Pedro da Silva – Seu Bil*, o espaço livre localizado entre a
Rua Gonzalez Catan e a *Rua Egídio Felini*, *Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo*
Gomes, CEP: 02815-030, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências".

A propositura visa denominar o logradouro identificado por "ÁREA VERDE"
na planta de loteamento ARR2123, delimitado pelas ruas Gonzalez Catan e Egídio
Felini, pelo Acesso 13 e pelo Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes,
localizado no setor 215, quadra 002, Distrito do Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba-
Jaraguá.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à
memória de Severino Pedro da Silva, conhecido como "Seu Bil" por sua atuação em prol
da comunidade.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a
proposta: certidão de óbito e croquis do local a ser denominado.

Em atenção ao pedido de informações ao Executivo formulado pela da
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, da Divisão de
Logradouros e Edificações (Informação SMUL/CASE/DLE Nº 083772994) informou que
o logradouro é bem público, não possui denominação oficial e não possui número de
CADLOG. Contudo, constatou a incidência de homonímia ao nome proposto. Desse
modo, sugeriu a adoção somente do apelido do homenageado, além de oferecer nova
redação ao art. 1º, a fim de aprimorar a caracterização de dados técnicos do projeto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então,
manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, na forma de substitutivo, elaborado
com a finalidade de ajustar a descrição e a denominação do logradouro nos termos



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 175/2023

propostos pelo Executivo (fls. 27), de modo a evitar a apontada homonímia com a Praça Pastor Severino Pedro da Silva.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em